



CME - Mostardas
Conselho Municipal de Mostardas - RS
cme.mostardas@gmail.com

EDITAL Nº 02/2025 – CME/Mostardas

Assunto: Retifica parcialmente o Edital nº 01/2025, que dispõe sobre o processo eleitoral para escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Mostardas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSTARDAS – CME**, órgão de Estado, colegiado, autônomo, consultivo, deliberativo e normativo, integrante do Sistema Municipal de Ensino, instituído pela **Lei Municipal nº 3.416, de 19 de janeiro de 2016**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER que retifica parcialmente o **Edital nº 01/2025**, especificamente quanto à **data, local e horário da sessão oficial de eleição de novos membros**, bem como às **disposições referentes à forma de escolha dos conselheiros titulares e suplentes, à composição dos segmentos convocados e à eleição da mesa diretora do colegiado**, conforme segue:

I – DA RETIFICAÇÃO

1. Onde se lê:

“A sessão oficial de eleição de novos membros titulares e suplentes será realizada no dia 17 de novembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 13 horas e 30 minutos, entre os membros indicados e concorrentes à vaga.”

Leia-se:

“A sessão oficial de eleição de novos membros titulares e suplentes será realizada no dia **17 de novembro de 2025**, no **Auditório Mathias Azambuja Velho**, no horário das **18 horas e 30 minutos**, entre os membros indicados e concorrentes à vaga.”

II – RETIFICAÇÃO DO ITEM “4. DOS SEGMENTOS CONVOCADOS”

Onde se lê:

“4. DOS SEGMENTOS CONVOCADOS

Serão aceitas indicações dos seguintes segmentos:

- 6 Representantes das escolas da rede municipal (professores e pais);
- 2 Representantes das escolas da rede estadual localizadas no município;
- 2 Representante da Universidade Aberta do Brasil (UAB) – polo local;



CME - Mostardas
Conselho Municipal de Mostardas - RS
cme.mostardas@gmail.com

- 2 Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – Departamento do Magistério;
- 4 Representante do Prefeito Municipal (Poder Executivo).”

Leia-se:

“4. ESCOLHA DOS SEGMENTOS

Serão aceitas as escolhas dos seguintes segmentos:

- indicados pelo Prefeito Municipal;
- representantes do Magistério Público Municipal ;
- representante da Universidade Aberta do Brasil (UAB) – polo local;
- representante dos professores estaduais lotados nas escolas estaduais do município;
- representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – Departamento do Magistério;
- representante das instituições representativas do segmento de pais e professores das escolas municipais.

III – DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL

O primeiro encontro do processo eleitoral será realizado no dia 17 de novembro e contará somente com a presença dos seguintes segmentos:

- **representantes do Magistério Público;**
- **representante dos professores estaduais lotados nas escolas estaduais do município;**
- **representante das instituições representativas do segmento de pais e professores das escolas municipais.**

Nesta reunião, os membros escolhidos elegerão, entre seus pares, os conselheiros **titulares e suplentes** do Conselho Municipal de Educação de Mostardas (CME), em seu segmento.

Os conselheiros atuais que não tiverem completado o tempo de mandato previsto na Lei nº 3416/2013 permanecerão em suas funções, mesmo após a posse dos novos membros, até o término legal de seus respectivos mandatos, garantindo a continuidade dos trabalhos e o cumprimento do período regulamentar.

Todo o processo será conduzido de forma democrática, participativa e transparente, devendo ser registrado em ata e assinado pelos presentes.

Após o encerramento da etapa anterior, a atual Presidência do CME solicitará Portaria de nomeação e posse dos novos conselheiros, com base na ata e nas deliberações do colegiado.

Com a emissão da portaria, os novos membros serão oficialmente empossados e aptos a exercer suas funções no Conselho Municipal de Educação de Mostardas.

IV – DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Onde se lê:

“Na mesma ocasião será realizada a eleição para os cargos da mesa diretora do CME.”



CME - Mostardas
Conselho Municipal de Mostardas - RS
cme.mostardas@gmail.com

Leia-se:

“Após a posse dos novos conselheiros, será realizada reunião ordinária para eleição da Presidência, Vice-Presidência e Secretário(a) do Conselho. A eleição ocorrerá internamente entre os conselheiros titulares empossados, a reunião será conduzida pela presidente em exercício, observando os princípios da democracia, impessoalidade e representatividade dos segmentos.

6.2. Os membros que se colocarem à disposição para compor a mesa diretora devem estar cientes de que não poderão possuir conflitos de interesse — diretos ou indiretos — de natureza política, administrativa ou funcional, de forma a preservar a autonomia, independência e imparcialidade do Conselho Municipal de Educação de Mostardas.”

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2025.
2. Esta retificação passa a vigorar a partir da data de sua publicação oficial.
3. O presente Edital deverá ser divulgado nos meios oficiais do Município.

Mostardas, 07 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

LUCIARA DA SILVA OLIVEIRA

Data: 07/11/2025 12:04:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciara Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mostardas – CME